

Prefeitura Municipal de Barro Alto-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, s/nº (74) 3629-1129 e 1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - Cep: 44.895-000 - Barro Alto-BA.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 151/2018

ENTRE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, situada à Rua Miguel Marques de Almeida, 139 na cidade de Barro Alto – Bahia CNPJ. Nº 13.234.349/0001-30, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **ORLANDO AMORIM SANTOS**, inscrito no RG nº 03600837-06 SSP/BA e CPF nº 426.776.885-49, aqui chamado de **CONTRATANTE** e a empresa **ANJOS CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA**, inscrito no CNPJ 18.709.031/0001-81, localizado a Av. Utinga, s/n, Centro - Bonito – Bahia – CEP: 46.8200-000, tendo como respaldo o resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 00085/2018** aqui chamado de **CONTRATADA**, se convencionou e contratou consoante às seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria pedagógica para prestação de serviços para Conferência sobre a Base Nacional Curricular Comum – BNCC, neste município.

As despesas ficarão por conta da unidade orçamentária: 15.15-2015-3390.39.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO: Como pagamento pela prestação de serviços de que trata a cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** a importância supra de R\$ 5.338,00 (Cinco mil trezentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Os Serviços contratados dizem a respeito, unicamente, ao referido na cláusula primeira, o preço aludido na cláusula segunda, não será majorado, nem reduzido, por qualquer que seja o motivo.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo para a conclusão final dos serviços de que trata a cláusula primeira será contado a partir da data de assinatura do presente, sendo concluído em 03 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: - DAS PENALIDADES - O inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** ao cumprimento dos dispostos na cláusula segunda, bem como por parte do **CONTRATADO** no que se refere à cláusula segunda, sujeito à multa de 30% do valor do presente contrato, a ser paga ao infrator em favor de outro.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Canarana - BA, como renúncia dos demais, como único competente para dirimir quaisquer contendas resultantes deste instrumento contratual, não obstante mudança de domicílios.

www.barroalto.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Barro Alto-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, s/nº (74) 3629-1129 e 1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - Cep: 44.895-000 - Barro Alto-BA.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br

Tendo justas e certas as condições e cláusulas do presente, firma em (03) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas da lei a tudo presentes.

Barro Alto-Ba, 20 de julho de 2018.

Sidecleia Oliveira dos Santos
ANJOS CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA
=Contratada

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Barro Alto
=Contratante=

Testemunhas:

Tiago Nolasco Santos
CPF. N.º 018.827.11556

[Assinatura]
CPF. N.º 026.760.928-61

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

[Assinatura]
Procurador Jurídico
OAB/BA N.º. 38.425

www.barroalto.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Barro Alto-BA



ANJOS CONSULTORIA PEDAGÓGICA
Formação em educação

ANJOS CONSULTORIA PEDAGÓGIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO- BA

PROPOSTA DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFERÊNCIA SOBRE A BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM: CAMINHOS PARA A IMPLANTAÇÃO

Empresa: Anjos Consultoria Pedagógica LTDA - ME

CNPJ: 18.709.031/0001-81

Endereço: Av. Utinga, nº 138, Bairro Centro Bonito – Ba

Tel. (75) 99918-8576

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria pedagógica para formação de educadores dos segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, sobre o que é a Base Nacional Curricular Comum – BNCC, como se organiza esse documento e quais são os caminhos da implantação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Carga horária	Valor
01	01 formador	Palestra de abertura sobre a BNCC	02h	R\$ 300,00
02	03 formadores	Formação específica por segmento - Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II	06h	R\$ 3.600,00
03	Despesas logísticas	Imposto, traslado e alimentação.	-	R\$ 1.438,00
	Total de despesas			R\$5.338,00

AVENIDA UTINGA, S/N – BONITO/BA – CEP: 46.820-000
 CNPJ: 18709031/0001-81 – I.M. 000583
 TEL: 75 – 999188576
 E-MAIL: keaanjos@hotmail.com